# ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL 61/2017

**PREÂMBULO**

As **14:00 horas de Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

# CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação a seguinte empresa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARTICIPANTE** | **REPRESENTANTE** | **ME/EPP** |
| OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE – EIRELI – ME  | GIOVANE ANDERSON PEREIRA VELOSO  | SIM  |

 Salienta que a única participante no certame apresentou ato de constituição da empresa sem o código de autenticação da Junta Comercial de Minas Gerais, o que impossibilitou a averiguação da autenticidade online desse documento. Outro ponto a ser abordado pelo não credenciamento da empresa OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE – EIRELI – ME foi o fato de nem no contrato social, nem nos CNAE’s do cartão do CNPJ da empresa possuir objeto compatível com a respectiva licitação (**prestação de serviço** de locação de veículo **com motorista**), assim como descrito no item 4.2.5 do edital, a empresa não poderá participar do respectivo certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.2 **-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.5 - Cujo Objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

Observa que a empresa possui atividades relacionadas á locação de veículo **sem condutor** (Locação pura), atividade que diverge do pregão presencial, sendo necessária a locação de veículo **com motorista** (prestação de serviços)

 Devido ao não credenciamento da única empresa participante, o pregoeiro declarou o certame frustrado. A empresa não criou óbice quanto ao não credenciamento da mesma.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 de Outubro de 2017

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS

Membro da comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUDMILA SALES LAFETÁ

Membro da comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GIOVANE ANDERSON PEREIRA VELOSO

Representante da empresa OLIVEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE – EIRELI – ME